



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1800/2021 de 01 de Fevereiro de 2021

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### 1 DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã dos vereadores desta Câmara Municipal em dias de Sessões Ordinárias.

#### 2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado pela Diretora Geral desta Casa de Leis;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) a importância de se proporcionar um ambiente interno agradável, harmonioso, confortável e de qualidade a vereadores desta Câmara Municipal; 2) o horário matutino em que são realizadas Sessões Ordinárias;

Constam neste processo, as 03 (três) cotações de preços válidas realizadas com diferentes estabelecimentos, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a compra do objeto solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende deve ser observado o interesse público nas contratações, considerando frágil a justificativa apresentada para que seja fornecido café da manhã no exercício de atividades rotineiras, especialmente em sessões ordinárias em horário de funcionamento da Câmara Municipal.

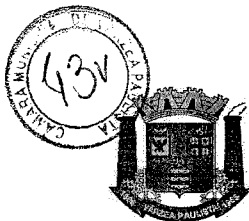
Além disso, o TCESP possui entendimento consolidado sobre esse tipo de gasto como despesa imprópria do Legislativo.

Dessa forma, se recomenda a administração desta Câmara Municipal limite e reduza seus gastos com aquisição de gêneros alimentícios, uma vez que a Corte de Contas do Estado de São Paulo entende ser incompatíveis com as finalidades institucionais do Legislativo.

De igual maneira, esta Comissão compartilha da opinião do TCESP, alertando que se a Presidência entender que a despesa é pertinente e necessária, que seja realizada com parcimônia, a fim de não comprometer e ferir os princípios constitucionais que regem a administração pública.

#### 3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível,



## Câmara Municipal de Várzea Paulista

a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, no exercício de 2021, foram contraídas despesas anteriores com gêneros alimentícios no valor total de R\$ 11.499,24 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Além disso, foram contraídas despesas, por adiantamento, para aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 2.565,29 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), no exercício de 2021. Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 14.064,53 (quatorze mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

#### 4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
PANIFICADORA ESQUINA DO SABOR LTDA	R\$ 2.593,68
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 2.593,68</b>

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para o fornecimento do objeto.

Várzea Paulista, 18 de outubro de 2021.

**ADRIANO CAVALHEIRO**  
Presidente da Comissão  
de Licitações

**RENATA C. A. CÔZATTI**  
Membro

**REBÉCA C. B. DA SILVA**  
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 18 / 10 / 2021

**MAURO APARECIDO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal